

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

LEI Nº 084/2.003

(DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

- Artigo 1º-** Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2004, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Município.
- Artigo 2º-** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá observar a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.
- Artigo 3º-** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
- Artigo 4º-** A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, a participação comunitária, conterà reserva de contingência, identificado pelo código 99999999 em montante equivalente a 1% (Um por cento) da Receita Corrente Líquida, e compreenderá:
- § 1º-** O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.



§ 2º- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber, podendo o Município efetuar convênios com Organizações não Governamentais, sempre com autorização Legislativa;

§ 3º- O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de Julho, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Artigo 5º- A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;
- IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Artigo 6º- A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Artigo 7º- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal.

§ 1º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V - as recomendações do artigo 12 da lei de Responsabilidade Fiscal- LRF.

§ 2º- As taxas de política administrativa e de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

§ 3º-

Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

§ 4º-

Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previsto na programação de desembolso, e a inscrição de restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

Artigo 8º- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, no termos da legislação em vigor;
- II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;
- IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos orçamentários;
- V- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 9º- Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2004 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base 1/12 (Um doze avos), em cada mês.

§ 1º- Para atender o disposto da lei de responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III- O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre o Relatório de Gestão Fiscal.
- IV- Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade;
- V- O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

- Artigo 10-** O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão.
- Artigo 11-** As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no artº 169 da Constituição Federal, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo da Receita Corrente Líquida Municipal, conforme estabelecido no artigo 19, e no inciso III, do artigo 20 da LRF.
- Artigo 12-** O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual, procederá a seleção das prioridades dentre as relacionadas no anexo II integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.
- Artigo 13-** As despesas total com pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificará no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do artº 20 da LRF.
- § Único-** As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder o percentual da receita corrente líquida do exercício anterior (artº 72 da LRF).
- Artigo 14-** A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.
- Artigo 15-** O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artº 212 ds Constituição Federal e no mínimo 15% (quinze por cento) na área de Saúde.
- Artigo 16-** A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de Agosto, compor-se-á de:
- I- Mensagem;
 - II- Projeto de Lei Orçamentário;
 - III- Tabelas explicativas das receitas e despesas dos três últimos exercícios.
- Artigo 17-** Integrarão à lei Orçamentária Anual:
- I- Sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

- II- Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III- Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV- Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Artigo 18- O Poder Executivo, enviará até 30 de agosto o Projeto de Lei Orçamentário Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Artigo 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 17 de junho de 2.003.


SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra


MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora de Deptº de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

ANEXO I DIRETRIZES 2004 Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01.01	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL 01 - LEGISLATIVA 031 - Ação Legislativa
02	02.01	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO 122-Administração Geral 09-PREVIDÊNCIA SOCIAL 171-Previdência Básica 28-ENCARGOS ESPECIAIS 843-Serviços da Dívida Interna
	02.02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL 241- Assistência ao Idoso 242-Assistência ao Portador de Deficiência 243-Assistência à Criança e ao Adolescente 244-Assistência Comunitária
	02.03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10-SAÚDE 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial 304-Vigilância Sanitária 305-Vigilância Epidemiológica
	02.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12-EDUCAÇÃO 306-Alimentação e Nutrição 361-Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

		363-Ensino Profissional 364-Ensino Superior 365-Educação Infantil 366-Educação de Jovens e Adultos 367-Educação Especial 13-CULTURA 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392-Difusão Cultural
02.05		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO 27-DESPORTO E LAZER 812-Desporto Comunitário 813-Lazer
02.06		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS 15-URBANISMO 451-Infra-Estrutura Urbana 452-Serviços Urbanos 16-HABITAÇÃO 482-Habitação Urbana 17-SANEAMENTO 512-Saneamento Básico Urbano 22-INDUSTRIA 661-Promoção Industrial 26-TRANSPORTE 782-Transporte Rodoviário
02.07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20-AGRICULTURA 605-Abastecimento 606-Extensão Rural

Florínea, 17 de junho de 2003.

SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

ANEXO II DIRETRIZES Período de 2004

<u>ÓRGÃO/PROGRAMA</u>	<u>OBJETIVOS E METAS</u>
01. CÂMARA MUNICIPAL	01 - PODER LEGISLATIVO - Ampliar, remodelar e construir salas para a Secretaria, Gabinete da Presidência, sala para reuniões de Comissões no prédio do Legislativo a fim de dar melhores condições de funcionamento. - aquisição de móveis, máquinas, computadores, som para o plenário, veículo e outros equipamentos a fim de dar melhores condições de trabalho aos Edis e funcionários. - contrato de prestação de serviços com imprensa escrita, falada e televisada, regionais e oficiais, para divulgação dos atos oficiais e outros da legalidade constitucional. - participação em cursos, seminários, Congressos palestras e demais eventos, de interesse público. - reorganização administrativa da Câmara, realização de concursos, criação de cargos, plano de carreira para o funcionalismo, com readequação de cargos e salários, redefinição das atribuições de casa função ou cargo, promoção por produtividade, alteração de carga horária e cestas básicas.
	02 - PODER EXECUTIVO
02.01.- ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Modernizar a Administração com a utilização dos Recursos de informática, aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes, que dão aos Serviços Públicos, maior agilidade e precisão. - Reorganização administrativa criando Plano de Carreira para o funcionalismo, com readequação de cargos e salários, redefinição das atribuições de cada função ou cargo e incentivo a promoção, produtividade, carga horária e cestas básicas.
02.01.- Equipamentos e Material Permanente	
02.01.- Restruturação do quadro de pessoal da Administração Municipal	
02.01.	- Construção de dois Portais nas Entradas da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

02.01	- Uniformização e Resgate de Premiação do "Funcionário do Ano"
02.01.	- Promover de imediato um Estudo no sentido de repor as perdas salariais ao funcionalismo que estão com vencimentos defasados.
02.01.	- Atualização do código Tributário para adequar as Leis Tributárias do Município à realidade financeira, bem como cumprir as determinações da Constituição Federal, Estadual e lei Orgânica do Município.
02.01.	- Liquidação das obrigações Patrimoniais, para se regularizar os débitos junto ao INSS e PASEP.
02.01.	- Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.
02.01.	Apoio à iniciativa privada visando implantação, funcionamento e reestruturação de estabelecimento comercial, industrial, etc., junto aos órgãos financeiros.
02.01.	Proporcionar condições à implantação de Associações de Bairro Zona Urbana e Rural
02.01.	- Estabelecer parcerias para melhoramento no Sistema Telefônico (celular) e torres de transmissão
02.01.	- Reestruturação e incentivo aos Conselhos Municipais.
02.01.	- Manutenção o Banco do Povo, objetivando crédito a população de baixa renda
02.01.	- Trabalhar na conscientização ao produtor rural da necessidade de emissão de nota fiscal, visando aumento real do ICMS municipal
02.01	- Aquisição de área de terra objetivando abertura de ruas e loteamento urbanizados.
	02.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
02.02.- ASSISTÊNCIA AO IDOSO.	Projeto I – CENTRO DE CONVIVÊNCIA AO IDOSO
02.02.- Divisão de Apoio à Pessoa Idosa	OBJETIVOS: Fortalecer as ações de atenção para com os idosos, visando a melhoria na qualidade de vida, buscando um engajamento nas praticas associativas e produtivas, fortalecendo o convívio familiar e social. PÚBLICO ALVO: Idosos à partir de 55 anos, que participam das atividades do Projeto. AÇÕES: Organizar atividades esportivas, acompanhamento na área da saúde; excursões; jogos recreativos, estimulando o desenvolvimento bio-psíquico; bailes (forro); atividades artesanais; orientação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

	<p>e encaminhamento para obtenção de aposentadoria e do Benefício de Prestação Continuada.</p> <p>Projeto II - TERCEIRA IDADE VIAJA OBJETIVO: Viabilizar formas alternativas de participação e integração social, oferecendo opções de turismo e intercâmbio social.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Idosos acima de 55 anos. AÇÕES: Planejar excursões, viagens e passeios a outras localidades (estadual e interestadual), propiciando Alimentação e incentivando a cultura e sociabilização.</p>
<p>02.02.-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 02.02. - Divisão da Pessoa Portadora de Deficiência</p>	<p>Projeto I- PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OBJETIVOS: Desenvolver as potencialidade educacionais dos portadores de deficiência, integrando-se a sociedade, assegurando os seus direitos constitucionais.</p> <p>PÚBLICO ALVOS: Pessoas Portadores de Deficiência.</p> <p>AÇÕES: Acompanhamento familiar, para orientar o meio em que o Portador de Deficiência está inserido; reuniões sócio-educativas; orientação e encaminhamento para obtenção do Benefício de Prestação Continuada. Organizar programação terapêutica nas áreas de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, enfermagem e serviço social. Encaminhamento para o Nosso Lar, SIM, APAE e Classe Especial.</p>
<p>02.02. ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 02.02.- Divisão da Criança e Adolescente</p>	<p>PROJETO: PROMIC</p> <p>OBJETIVO: Assegurar o acesso a escola, dando-lhes novas perspectiva de vida, desenvolvendo suas potencialidade, visando a melhoria de seu desempenho escolar, valorizando suas potencialidade e inserção no circuito de bens e serviços sociais.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Atender cento e cinquenta crianças e adolescentes de ambos os sexos de 07 a 14 ano.</p> <p>AÇÕES: Inscrição de crianças e adolescentes, considerando situação psico-sócio-econômica e evasão escolar; reuniões sócio-educativas com os integrantes e respectivas famílias; regularização de documentos; atividades de esporte, cultura, lazer e acompanhamento escolar; informática; trabalhos manuais e outros.</p>
<p>02.02.-ASSISTÊNCIA DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA</p>	<p>PROJETO I- ENSINANDO À PISCAR OBJETIVOS: Priorizar o repasse financeiro às famílias excluídas do processo produtivo, em decorrência da situação socio-econômica deficitária, assegurando subsistência a auto-sustentação, através de geração de renda e de trabalho.</p>

3
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanef.com.br

	<p>PÚBLICO ALVO: Grupos de pescadores, prestadores de serviços da economia informal (pipoqueiro, algodoeiro, doces, pães e salgados, serviços de som, fotógrafo, produtos de limpeza, serralheiro, soldador, confecções e horti-fruti-granjeiros)</p> <p>AÇÕES: Organizar as famílias que sobrevivem da pesca e do comércio, bem como de atividades da economia informal, afins de orientar a montagem do negócio; reuniões; oferecimento de modernas técnicas que possibilitam maior rendimento e qualidade do negócio; atendimento individual e grupal para integração da família; acompanhamento médico e odontológico; oferecimento de cursos específicos, para melhoria na qualidade de serviços; desenvolver o cooperativismo e associativismo.</p>
02.02.	<p>PROJETO II- MÃOS DE FLORÍNEA</p> <p>OBJETIVO: Promover o crescimento e o fortalecimento das famílias, oferecendo qualificação e inclusão no mercado de trabalho.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Pessoas acima de dezesseis anos desempregadas e que necessitam de qualificação e requalificação profissional.</p> <p>AÇÕES: Viabilizar parcerias junto a FISESP, SEBRAE, SESI, SESC, CEASA, Ministério do Trabalho, para ministrar cursos que visem qualificar o nosso desemprego, objetivando a geração de serviços e renda.</p> <p>Incentivar a orientar para formação de Associação dos artesões e produtores caseiros de alimentos de origem animal, vegetal e artesanal (vassouras, cestaria, conservas, e outros); contato com mercado consumidos e comercialização.</p>
02.02.	<p>PROJETO III- VIDA E DIGNIDADE (GESTANTE)</p> <p>OBJETIVO: Concientizar as gestantes, sobre os cuidados em relação a sua saúde e seus direitos, promovendo e dignificando a maternidade.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Gestantes</p> <p>AÇÕES: Palestras com equipe inter-disciplinar; acompanhamento e encaminhamento para o atendimento pré e perinatal; ginástica específica; orientação para confecção do enxoval do bebê.</p>
02.02.	<p>PROJETO IV- LAVANDERIA COMUNITÁRIA</p> <p>OBJETIVO: Oferecer recursos visando o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza.</p>



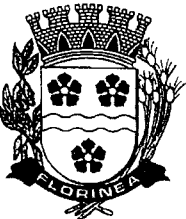
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

		<p>PÚBLICO ALVO: Famílias com rendimento até dois salários mínimos.</p> <p>AÇÕES: Promover treinamento e reciclagem para execução do trabalho com qualidade; reuniões com os participantes com objetivo de orientação e sociabilização; elaborar e acompanhar cronograma semanal de acesso das famílias envolvidas na atividade (lavanderia).</p>
02.02. Assistência Social Emergência	Plantão Atendimento	<p>OBJETIVO: Atender as ações assistências em caráter de emergência, cuja as famílias estejam expostas em situação de risco, desemprego, assegurando o direito a dignidade.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social e pessoal.</p> <p>AÇÕES: Entrevista para avaliação social; atendimento individual, grupo e comunidade; orientar e encaminhar à outros recursos (órgãos e instituições); visitas domiciliares e elaboração de relatórios sociais; avaliação e inclusão Programa Viva o Leite; atendimento ao migrante; avaliação e liberação de benefícios diversos como: cesta básica, remédios, óculos, serviços de cartório, auxílio funeral, kit verdura, passes, passagens, próteses e outros.</p>
02.02.-	Fundo Social de Solidariedade	Articular recursos e trabalho voluntariado, visando atender a nossa população de baixa renda
02.02.-	Informatização do Departamento de Ação Social	Dotar o Departamento de Ação Social de Equipamentos necessários para um trabalho satisfatório e de qualidade.
02.02.	Aquisição de veículo	Adquirir veículo para agilizar e qualificar os serviços
02.02.	Ação Cívica e Social	Realização anual através da participação do Governo Estadual Ação Cívica e Social.
02.02.-Atendimento Criança Cidadã	Brasil	<p>PROJETO CRIANÇA CIDADÃ</p> <p>OBJETIVO: Propiciar condições as crianças e adolescentes que deparam-se em situação de conflito e risco social, à fim de reintegra-los no convívio familiar, social, comunitário e escolar.</p> <p>PUBLICO ALVO: Atender e adolescente de 07 à 17 anos, que estejam envolvidos com drogas, bebida alcóolicas e gravidez precoce.</p> <p>AÇÕES: Desenvolver programas educativos em conjunto com os demais Departamentos e Secretarias afins; facilitar o acesso à Educação formal; programar discussões e palestras educativas, utilizando temas que atenda este público alvo; capacitá-los para se auto-promoverem, oferecendo cursos de treinamento como: informática, artesanato, e outros; garantir o acesso aos serviços</p>

5



sociais, de saúde, educação, esporte e lazer do Município.

02.03.

02.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO 01: Ampliação do Centro de Saúde, com aquisição de um terreno anexo ao prédio atual.

OBJETIVO: Ampliação das atividades já existentes e a implementação de novos serviços, para melhorar a capacidade de atendimento.

PÚBLICO ALVO: População do município e visitantes freqüentadores das instâncias Turísticas.

AÇÕES: Manter os atendimentos básicos de saúde, e criar novos espaços para oferecer serviços tais como: fonoaudiologia, fisioterapia, R.X., ultra-som, sala de reuniões, sala para atendimentos de casos especiais, sala apropriada para informatização, sala para Vigilância sanitária, sala para Vigilância Epidemiológica, sala de esterilização, sala especifica para prevenção do câncer, sala para medicação, sala para curativo contaminado, setor de agendamento, consultórios médicos, ampliação da ala de abstração. No sentido de oferecer condições de novos equipamentos, visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento.

02.03.- Programa de Saúde Bucal

PROJETO 02 - Ampliação da Frota de Veículos.

OBJETIVOS: Favorecer o transporte de pacientes, tanto para o setor de urgência/emergência, como para o setor de agendamento.

PÚBLICO ALVO: Pacientes acamados, acidentados, e também os pacientes encaminhados para consultas e exames especializados fora do municípios.

AÇÕES: Dotar o Departamento de Saúde de viaturas equipadas e adequadas, destinada ao atendimento médico de urgência, ou de natureza eventual, sobretudo nos casos de agendamento que comporte lotações.

02.03.

PROJETO 03 - Programa de Saúde Bucal

OBJETIVO: Atendimento odontológico pediátrico sobretudo crianças em idade escolar.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 07 anos.

AÇÕES: Limpeza gengival dos recém nascidos, aplicação de flúor, técnica de escovação supervisionada. Palestras educativas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

02.03.	<p>preventivas em geral (creche, escolas).</p> <hr/> <p>PROJETO 04: Programa de Saúde Mental.</p> <p>OBJETIVO: Desenvolver atividades, programas e atendimentos que visam estimular a inclusão das minorias na sociedade, bem como fortalecer e implementar políticas públicas compromissadas com os Direitos Humanos, visando contudo a humanização dos serviços, o contato com diversidade, e a possibilidade do exercício de cidadania.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e adultos, de modo geral, mas fundamentalmente as minorias, estimular a participação dos segredos por precárias condições sociais, econômicas e culturais, fundamentalmente os grupos envolvidos em situação de risco: criança com dificuldade de aprendizagem, mulheres desamparadas, idoso, drogadição, prostituição, alcoolismo, desempregados, portador de sofrimento, psíquico.</p> <p>AÇÕES: Criação de espaços múltiplos que visem estimular o desenvolvimento e a criatividade dos cidadãos, através de: grupos terapêuticos, oficina de artes, atendimentos psicológicos individuais, pleitear a inserção no mercado de trabalho. Ampliar quadro de profissionais: psiquiatria, fonoaudiologia, terapeuta ocupacional, assistente social, através de um convênio micro região: Florínea, Cruzália e Pedrinhas Paulista.</p>
02.03.	<p>PROJETO 05 - Aquisição de equipamentos de R.X. e Ultra-som.</p> <p>OBJETIVO: Diminuir o número de viagens, e oferecer pronto atendimento a pacientes em casos de urgência/emergência.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Demanda reprimida, famílias de baixa renda, casos de urgência/emergência.</p> <p>AÇÕES: Identificar os casos com maior rapidez, efetivando o tratamento adequado. Possibilitar um diagnóstico precoce no tratamento de doenças graves como câncer.</p>
02.03.	<p>PROJETO 06 - Aquisição de móveis, materiais, equipamentos (computador, escrivaninhas, cadeiras, etc.).</p> <p>OBJETIVO: Racionalizar os serviços administrativos.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Funcionários dos setores de: administração, produção, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, agendamento.</p> <p>AÇÕES: Agilidade na prestação de serviços administrativos,</p>

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

	<p>facilitação dos atendimentos nos agendamento. Implantar sistema de avaliação e controle dos serviços de saúde.</p>
02.03.	<p>PROJETO 07 - Celebração de Convênios (humanização do parto, puerpério e nascimento).</p> <p>OBJETIVO: Criação de programas que visem um melhor atendimento, proporcionando maior qualidade de vida a mulher .</p> <p>PÚBLICO ALVO: Mulheres com situação sócio-econômica e cultural menos favorecidas.</p> <p>AÇÕES: assistência à gestante, com acompanhamento assistencial até o nascimento da criança. Formação de grupos com a finalidade de Educar e orientar tanto gestantes, adolescentes e mulheres no climatério.</p>
02.03.	<p>PROJETO 08: Programa de Combate aos Vícios.</p> <p>OBJETIVO: Sensibilizar a população alvo dos malefícios provocados pelo fumo, pelo álcool, e pelas drogas.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Escolas, famílias, igrejas, instituições, os próprios viciados.</p> <p>AÇÕES: Promover debates, reuniões de grupos, gincanas (competições), palestras, filmes, depoimentos e até mesmo a criação de uma casa de recuperação.</p>
02.03.	<p>PROJETO 09 - Vigilância Sanitária.</p> <p>OBJETIVO: Municipalização da vigilância sanitária.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Comércio em geral, alimentação, saneamento básico, posto de medicamento.</p> <p>AÇÕES: Fiscalizar periodicamente os serviços, produtos oferecidos à população, visando a eliminação de riscos com a finalidade de promover uma melhor qualidade de vida.</p>
02.03.	<p>PROJETO 10 - Celebração de convênios - P.S.F..</p> <p>O Programa Saúde da Família já está implantado, havendo interesse na renovação do convênio.</p> <p>OBJETIVO: Continuar o trabalho que já está sendo desenvolvido. Um trabalho de prevenção, orientação e educação por uma melhor qualidade de vida.</p>

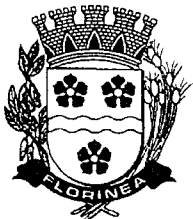


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

	<p>PÚBLICO ALVO: Atualmente atende zona urbana, pretendendo estender-se à zona rural.</p> <p>AÇÕES: Trabalho casa-a-casa, palestras, formação de grupos, orientações e viabilização da contratação de um cirurgião dentista para ampliação dos trabalhos oferecidos à população.</p>
02.03.	<p>PROJETO 11 - Treinamento para funcionários.</p> <p>OBJETIVO: Capacitar para melhor atender.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Funcionários do Departamento de Saúde</p> <p>AÇÕES: Capacitar e conscientizar os funcionários da importância do bom relacionamento tanto com os próprios companheiros como para os usuários, através de treinamento, palestras, reuniões.</p>
02.03	<p>PROJETO 12- Vigilância Epidemiológica</p> <p>OBJETIVO: Municipalização da Vigilância Epidemiológica.</p> <p>PÚBLICO ALVO: População em geral.</p> <p>AÇÕES: Controle de Doenças na área de Epidemiologia.</p>
02.04. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.04.- Alimentação Escolar	<p>Este Departamento conta com uma Cozinha Piloto, onde é centralizado todos os serviços referentes à alimentação escolar, atendendo aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, fornecendo-lhes uma alimentação com cardápios variados e adequado aos hábitos alimentares da nossa população; uma padaria onde é feito os pães e bolos utilizados no complemento da alimentação diária dos nossos alunos e uma Vaca Mecânica utilizada para o preparo de sucos e leites que também compõe a dieta alimentar dos alunos.</p>
02.04. Reformas ou Reparos	<p>Visando melhorar as condições de trabalho das merendeiras, padeiros, operadores de máquinas e professores faz-se necessário reformas e ou reparos no prédio onde funciona a cozinha Piloto, Padaria e Vaca Mecânica e na Escola Municipal - EMEI, para que ambos tornem-se mais adequados e práticos aos que ali trabalham.</p>
02.04.-Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes	<p>Adquirir eletrodomésticos funcionais e outros utensílios que promovam melhoria na qualidade e distribuição da merenda, bem como nas condições de trabalho das merendeiras, padeiros e operadores de máquinas; adquirir um veículo ou adequar o já existente para a distribuição de Merenda Escolar; informatizar o</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

	processo de compras e estoques; substituir os equipamentos da Vaca Mecânica por outros novos e mais modernos, bem como os equipamentos da padaria.
02.04 Contratação de funcionários	Contratar um (a) Nutricionista para auxiliar no equilíbrio da alimentação oferecida aos alunos e orientador as cozinheiras, padeiros e operadores de máquinas no preparo adequado de cada alimento; e profissionais capacitados e competentes para trabalhar nos diferentes cursos a serem implantados por este Departamento.
02.04 - Adaptação do Prédio para a instalação do Departamento Municipal de Educação e Cultura	Construção de Prédio para a instalação do Departamento de Educação e Cultura
02.04.- Informatização do Departamento Municipal de Educação e Cultura	Informatizar o Departamento de Educação e Cultura para possibilitar maior controle de suas atividades e manter um sistema integrado de informações de interesse da municipalidade.
02.04- Centro de Formação Profissional	Construir ou adequar um espaço apropriado ao desenvolvimento de atividades profissionalizantes aos jovens e adolescentes capacitando-os a empregabilidade nas mais diversas áreas.
02.04-Firmação de Convênios	Firmar convênios com SENAI, SENAC, PAULA SOUZA e outros ou contratar profissionais que oriente e capacite profissionalmente os jovens e adolescentes para que entrem no mercado de trabalho e melhore a remuneração familiar; estimule a auto-estima e autoconfiança; eleve o nível cultural e profissional das pessoas envolvidas dando-lhes a oportunidade de poderem sonhar com um futuro melhor.
02.04. Cursos a Serem Implantados	Doces, salgados, bordados, desenho, tricô, crochê, artesanatos, funilaria e pintura de autos; eletricitista, mecânica, pintura em tecido, manicure, cabeleireiro, informática, etc.
02.04.Programa do Ensino Pré-Escolar	Equipar a unidade escolar com todo mobiliário necessário e indispensável à educação e formação da criança, sua identidade e ao seu contato social, material pedagógico, escolar e audiovisuais, promover cursos de capacitação e atualização e atualização aos profissionais da unidade e promover atividades de parceria com a família e ou comunidade.
02.04. - Construção, Reforma e Ampliação de Prédio para Atendimento da Pré-Escola	Reformar ou ampliar o prédio da EMEI ou construir um outro que possa acolher bem nossas crianças e suprir a demanda do Município, equipando-as com todo recurso humano e material indispensável ao atendimento infantil.
02.04 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédio para Atendimento de Educação	Promover a erradicação do analfabetismo no Município através de programa de educação de jovens, acima de 12 anos, e adultos, sem limite de idade. criando ou adaptando espaços equipados com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

Jovens e Adultos.	todos os recursos materiais e humanos, bem como, merenda e transporte escolar.
02.04. Instalação de classes para Educação Especial	Criar condições de instalar ou apoiar a instalação de classes para assistência educacional aos excepcionais de acordo com suas possibilidades e aptidões. Na impossibilidade disso, garantir apoio através de transporte, passe ou auxílio para local em que é oferecido assistência educacional à excepcionais. Criar programas de especialização de professores para atender essa clientela.
02.04. Ensino Fundamental	Consolidar a melhoria na qualidade de ensino das primeiras às quartas séries do Ensino Fundamental.
02.04. Permanência da Criança em tempo Integral na Escola	Proporcionar, através de cursos de música, judô, caratê, dança, aeróbica, ginástica, capoeira, teatro, hortas, et..., a permanência em tempo integral de nossas crianças e adolescentes na escola.
02.04. Difusão Cultural	Criar espaço adequado e equipado de todo material e instrumentação necessárias para possibilitar e viabilizar o funcionamento de um Centro de formação e de incentivo à Cultura em nosso Município.
02.04. Aquisição ou Contratação de Veículos para transporte escolar	Adquirir veículos novos (através de compra ou por contratação) para transportar alunos da zona rural que estudam nas escolas do Município, ou alunos que necessitam complementar seus estudos nas Universidades ou escolas Técnicas da região.
02.04. Incentivos à Excursões e Complementação Cultural	Organizar excursões com crianças, jovens e adultos incentivando a busca de novos conhecimentos fora do Município.
02.04. Instalação da Rádio Comunitária Municipal	Instalar uma Rádio Comunitária para que possamos divulgar os trabalhos deste Departamento, bem como aproximar os poderes Executivo e Legislativo com diversos Departamentos Municipais melhorando a prestação de serviços junto à Comunidade.
02.04. Bolsa de Estudo	Firmar convênio com Universidade, Instituições e outros, para dar apoio e condições à alunos de baixa renda complementarem seus estudos através de doações de Bolsa de estudos.
02.04. Ensino Superior	Transportar os alunos para outros centros educacionais da região, para concluírem o ensino superior.
02.05. Desporto Comunitário	02.05-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E RE-CREACÃO
02.05. Lazer	a) Construção de arquibancadas, banheiros, vestiário, alojamentos, estacionamento e cercar com alambrado estádio da praia municipal. b) Construção de campo de futebol suíço, quadra, parque infantil, trampolins, tobogãs, escadas, na praia municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

- c) Construção de salas para musculação com aparelhos adequados, piscinas públicas, campo de bocha, reforma e melhoria do campo de malha e manutenção do seu desenvolvimento.
- d) Adquirir e providenciar os enfeites natalinos em ruas e praças, quando a municipalidade for responsável pela sua implantação.
- e) Construção de parques infantis nos conjuntos habitacionais, proporcionando lazer as nossas crianças.
- f) Construção de pesqueiros municipais e em parceria com particulares, com arborização e construção de estacionamento, visando mais opção de lazer à população florinense.
- g) Manutenção, ampliação e reforma do balneário público às margens da represa capivara, dotando-o de melhor infra-estrutura necessária, dentro da legislação do turismo, em convênio com o Estado e/ou União transformando-o em Estância Turística.
- h) Construção de hotel municipal e/ou oferecer vantagens para construção por terceiros.
- i) Construção de alojamento policial dentro da área reservada a praia pública, visando dar maior segurança aos usuários.
- j) Construção de quiosques para o comércio e venda de adesivos, cartazes, camisetas na Praia Municipal.
- k) Aquisição de Barcos para a implantação de sistemas de navegação turística e/ou comercial.
- l) Ciclovia ligando Florínea ao Belneário, bem como disponibilizar transporte no período de verão.
- m) Reforma, ampliação e modernização do Ginásio Poliesportivo Prof. Jesuíno Sebastião de Paula e iluminação do Campo de Futebol Suíço.
- n) Construção de Pista de Motocross.
- o) Manter equipes de Futebol Amador e atletas para jogos regionais, garantindo-lhes transporte, uniforme e materiais esportivos.
- p) Implantar o Projeto "Lapidando o Atleta".
- q) implantar escolinhas de Futebol (campo e salão), basquetebol, voleibol, natação e atletismo com manutenção de uniformes e materiais esportivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

	<p>r) Implantar o Carnaval automotivo</p> <p>s) Projeto de Agroturismo, Implantando juntamente com a iniciativa privada "Pousadas"</p> <p>t) Implantar o Programa "Alegria na Praça", objetivando os finais de semana encontro de crianças, jovens, adultos e idosos.</p> <p>u) Apoio e Estimulo às Festividades tradicionais do Município, tais como Festa de Santos Reis, Moçambique, Quermesse Juninas, Festa de Louvor a São Sebastião, Festa em louvor a Nossa Senhora Aparecida, Festa das Crianças, Festa do Peão e Miss Florínea.</p> <p>v) Organização dos Campeonatos Esportivos Municipais: campo, salão, suíço, Pesca, Jet e Vela; projeto "Chalana da Alegria", Passeio Turístico aquático na Represa Capivara.</p> <p>w) Organização da Olimpíada Regional de Portadores de necessidades especiais.</p> <p>x) Aquisição de Computador, móveis e utensílios e materiais para manutenção da área administrativa do Departamento de Esportes e Recreação.</p> <p>z) Construção de piscinas, para uso público.</p>
<p>02.06. OBRAS E SERVIÇOS</p>	<p>02.06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</p> <p>a) Construir, reformar, substituir pontes, bueiros, ampliar e alargar estradas rurais;</p> <p>b) Pavimentar estradas rurais, afim de dar melhores condições aos agricultores para escoamento de suas safras agrícolas, em convênio com o Estado c/ou União;</p> <p>c) Construir novos abrigos para passageiros em pontos estratégicos da passagem de ônibus intermunicipal;</p> <p>d) Reforma e melhorias no terminal Rodoviário de Passageiros, visando melhor atendimento aos usuários;</p> <p>e) adquirir veículos e máquinas, novos e/ou usados a fim de renovar a frota e outros equipamentos para atender aos serviços de obras do município;</p> <p>f) Construção de uma CICLOVIA às margens da Rodovia do Trigo - SP - 266;</p> <p>g) Ampliação do Prédio do Almoxarifado Municipal;</p>

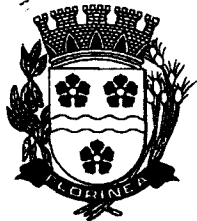


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

	<p>h) Ampliação do lavadouro no almoxarifado Municipal;</p> <p>i) Construção e manutenção de praças no Jardim Bela Vista e Novo Horizonte;</p> <p>j) Readequação da Praça Sebastião Alves de Oliveira;</p> <p>k) Implantação da Coleta Seletiva de lixo, com reciclagem.</p>
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	<p>a) Construir muros e calçadas em parceria com os municípios, dando mais comodidade aos transeuntes, conservando a cidade mais limpa e bonita;</p> <p>b) Pavimentação e recapeamento asfáltico, colocação de guias, sarjetas, além de construção de galerias pluviais nas vias urbanas, com a finalidade de tornar a cidade mais limpa e agradável aos usuários, em convênio com o Estado e/ou União;</p> <p>c) Construção de alambrados em propriedades da municipalidade para melhor acolhimento à segurança dos usuários;</p> <p>d) Remodelação da entrada da cidade para melhorar o visual do início do perímetro urbano;</p> <p>e) extensão e modernização da rede elétrica urbana.</p> <p>f) Abertura e prolongamento de novas ruas, visando ampliação do perímetro urbano;</p> <p>g) Reativação, reestruturação, funcionamento e manutenção da Olaria, para confecção de materiais de comercialização do produto excedente.</p>
	<p>02.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA</p> <hr/> <p>I - INFORMATIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO</p> <p>Dotar o Departamento de Agricultura de condições satisfatórias de trabalho, possibilitando maior controle de suas ações e atividades, bem como à manutenção de um Sistema Integrado de Informações e interesse da Agricultura Municipal e de sua administração, via internet e outros meios congêneres.</p> <hr/> <p>II - EXTENSÃO RURAL</p> <p>Desenvolver ações relativas ao Produtor rural, visando orientá-lo para a adoção de novos processos de produção e para a utilização de créditos e de incentivos oferecidos pelo Governo Federal.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

	<p>objetivando o melhor desempenho do setor e de suas atividades, com aumento de sua produção ou produtividade; Inserir a tiragem de fotos de satélite do municípios, para reconhecimento de detalhes sobre seu corpo físico-geográfico, bacias hidrográficas, matas ciliares, necessidades de serviços e construções e facilitação de elaboração e acompanhamento de levantamentos sobre a sua total ocupação agropecuária. Dar continuidade ao Projeto de Micro-Bacias; Perenizar as estradas vicinais não pavimentadas do municípios; Buscar a firmação de convênios com a Secretária da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, visando a obtenção de benefícios rurais para os produtores, quer em serviços, ações e obras; Desenvolver projetos que agreguem valor ao produto agropecuário como. Indústria de laticínios e transformação de inaturas (in-naturas), Indústria da mandioca comestível pré-cozida, Indústria de produtos de milho, como fubá, farinha, canjica e tantos outros; Dar apoio a projetos de capacitação humana no trabalho, através de convênios, acordos e contratos com órgãos governamentais e não governamentais e ajustes com: SAI, SEBRAE e outros, da esfera de Governo estadual e PRONAF, FEAP e outros do Federal e firmação de Convênios com as respectivas Secretarias de Estado e Ministério da República; Promover e Incentivar a integração de todos os produtores rurais, através de encontros, com campos de demonstrações tecnológicas, seguidos de debates, estabelecimento de propostas de trabalho e troca de experiências e sinergia de ações; Apoiar e Incentivar a Organização de Produtores</p>
	<p>III - DESCENTRALIZAÇÃO URBANA DO PRODUTOR RURAL Criação e implantação de Agrovilas, por projetos de planificação técnica própria, dando sustentabilidade econômica às atividades agropecuárias das famílias mini-produtoras.</p>
	<p>IV - POÇOS COMUNITÁRIOS Perfuração de poços Semi-artesianos estrategicamente localizados, em bairros da zona rural do município, para fornecimento de água para abastecimento e fomento do programa de centralização e controle de agrotóxicos; Servir de componente para a incrementação da coleta, limpeza e triplice-lavagem das embalagens de agrotóxicos e suprimento de água para o Viveiro Municipal de Produção de Mudás.</p>
	<p>V - MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS Produzir, comercializar e Distribuir mudas de árvores, para suprimento das necessidades agrícolas de desenvolvimento do programa de preservação do Meio Ambiente e de Reflorestamento obrigatório; Criação de Programa Municipal de Arborização</p>



Urbana e sua sustentação.

VI – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Necessidade de aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, bem como de um veículo para uso do Departamento de Agricultura, (ensiladeira), visando dar maior assistência ao produtor usuário, bem como acompanhamento técnico.

VII – ELETRIFICAÇÃO RURAL

Desenvolvimento de Plano Comunitário de Eletrificação Rural, visando atingir 100% (cem por cento) das propriedades rurais do município, orientando seus proprietários a se ajustarem para as evoluções tecnológicas do futuro.

VIII – TELEFONIA RURAL/INFORMÁTICA

Dotar os moradores da área rural de telefonia rural, através de programas acessíveis, bem como deixa-los a ponto de se ajustarem à internet universal.

IX – PROTEÇÃO AMBIENTAL

Proporcionar condições para o desenvolvimento de programas que visam dar equilíbrio ao meio rural, estimulando e dando apoio aos serviços conservacionistas dos recursos naturais, tais como matas ciliares, Plantio Direto, Terraceamento das áreas agrícolas e pastagens de tríplex lavagens de Agrotóxicos e de Micro-Bacias Hidrográficas, e, ainda apoio s iniciativas do ministério Público quanto ao cumprimento das normas e da legislação vigente.

X - PSICULTURA

Dar apoio a sustentação de programas já existentes de fortalecimento da Psicultura do Município, visto o grande potencial produtivo e de comercialização do produto, além de proteger as nascentes e os córregos existentes, melhor explorando-os e revertendo-os em alternativas da economia municipal.

XI – ESTRADAS MUNICIPAIS

Perenizar as estradas municipais, dando-lhes, dentro de planificação técnica específica, em comunhão da Secretária de Estado dos Transportes e seus órgãos competentes, pavimentação asfáltica e outros melhoramentos que se façam necessários para a facilitação do escoamento da produção agrícola, unindo as zonas rurais e urbana do municípios - (Convênios e ajustes). Construções estruturais e de obra-de-arte se necessários para o bom uso da população.

XII – Adaptação com ampliação do Matadouro Municipal, dotando-o de equipamentos necessários a sua funcionalidade, dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente em benefício da população consumidora de carne, com fiscalização específica e dar cumprimento à legislação municipal já existente (Serviço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

Inspeção Municipal)

XIII - VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Aquisição de um veículo para os serviços administrativos do Departamento de Agricultura, para facilidade de desenvolvimento das ações inter-departamentais e questões administrativas.

XVI - ASSISTÊNCIA AOS SETORES DE PRODUÇÃO

Aquisição de veículos e Utilitários, equipamentos e acessórios, para a manutenção, transporte e conservação dos produtos oriundos de hortifrutigranjeiros e outros produtos que venham para o consumo local e ou para comercialização externa. (veículo chassi médio, equipado com capotceria baú)

Florínea, 17 de junho de 2003.

SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal